



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja feita a roçagem e limpeza de terreno no bairro Beira Rio, próximo a academia da cidade.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A roçagem e limpeza dos terrenos são serviços de manutenção das áreas externas de espaços públicos e privados. Esses serviços também tem um cunho estético deixando as áreas do Município mais bonitas e agradáveis aos cidadãos.

Visto que, com higienização, cuidado e manutenção, evita-se os riscos de animais peçonhentos e insetos habitarem a localidade, por conseguinte eludir doenças, resguardando a saúde dos moradores.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 28 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA LIMA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

